

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente Instrumento, feito e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma LOCADOR(a): **MARIA DA GLORIA DA SILVA ELPIDIO**, CPF: 260225914-49, e LOCATÁRIO(a): **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ: 13.529.565/0001-02, com sede na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador-Bahia, neste ato representado, pelo presidente, **MÁRIO MARTINELLI JÚNIOR**, com CPF: 756.101.755-34, ora em diante chamado simplesmente de **LOCATÁRIO**, da locação do imóvel sala 04, localizada no Praça da Bandeira, nº 16, 1º Andar – Edf. Olegária Soares – Centro – JUAZEIRO. BA., ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 18/06/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

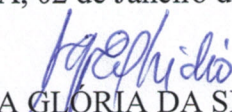
### CLÁUSULA PRIMEIRA

Ø aluguel mensal a partir de 02/01/2016 será de R\$ 900,00 (novecentos reais), devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO(a) dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

Juazeiro- BA, 02 de Janeiro de 2016;

  
MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ELPÍDIO

  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

TESTEMUNHAS

1) Audé Martins Barbosa

2) \_\_\_\_\_